

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROGRAMA DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUSEU DO CEARÁ E MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 2018

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Termo de Referência visa a orientar a instituição candidata a elaborar o projeto com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria da Cultura (Secult) para o II Edital de Apoio à Programação Cultural do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar. A instituição a ser selecionada pela Secult ficará responsável por um programa de atividades culturais para o Museu do Ceará (MUSCE), incluindo ações que atendam as demandas do Sistema Estadual de Museus do Ceará, e para o Museu Sacro São José de Ribamar (MSSJR) com vistas a ampliar e qualificar a dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do patrimônio cultural cearense salvaguardado pelos acervos do MUSCE e do MSSJR.

SOBRE O MUSEU DO CEARÁ

Primeira e principal instituição museológica oficial do Estado, criado em 1932, o Museu do Ceará salvaguarda um dos maiores e mais importantes acervos do Patrimônio Histórico do Estado, composto de forma bastante diversa entre coleções de Arqueologia, Paleontologia, História Natural, Numismática, Documentos, Mobiliário etc., e a partir do qual se promove extensa ação educativa fundamentada na História Social da Memória, que integra atividades diversificadas, como a montagem de exposições, a conservação do seu acervo museológico, visitas orientadas, cursos, oficinas, palestras, publicações na área de Museologia e História, entre outras atividades.

Desde a década de 1990, quando o Museu foi transferido para seu atual endereço, o Palacete Senador Alencar, edificação tombada pelo Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, sua ação passou a ser norteada por parâmetros relativos à Museologia Social, buscando promover no público o desenvolvimento de consciência histórica, estimulando a capacidade de reflexão crítica e suscitando o respeito às diferenças que marcam nossa vida em sociedade. O Museu do Ceará atende a um público bastante diversificado, desde professores, pesquisadores e estudantes da educação básica e superior, a visitantes residentes em Fortaleza e turistas do Ceará, do Brasil e de outros países.

A partir de 2004, o Museu passou também a coordenar o Sistema Estadual de Museus do Ceará (SEM-CE) – criado oficialmente com a decretação da Lei nº 13.602, de 28 de junho de 2005, e regulamentado pela Lei nº 28.419, de 4 de outubro de 2006 –, parte de uma política pública idealizada pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará que, dentre outros objetivos, visa à promoção da articulação e a troca de experiências entre os museus existentes no Estado, à facilitação do desenvolvimento de programas de capacitação, incremento, melhoria e atuação de recursos humanos a serem desenvolvidos nas unidades filiadas e ao estabelecimento de assessorias técnicas que sirvam de orientação aos museus no estado.

SOBRE O MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Situado no centro histórico do município de Aquiraz, Região Metropolitana de Fortaleza, desde seu ano de criação (1967), na antiga Casa de Câmara e Cadeia, edificação tombada pelo Patrimônio Histórico e Cultural Estadual, o Museu Sacro São José de Ribamar abriga um dos acervos museológicos sacros mais significativos da região Nordeste, datado entre os séculos XVII e XX.

O Museu é constituído por imagens sacras, objetos de procissão, paramentos litúrgicos, oratórios, alfaias, missais e outros objetos de culto. As atividades realizadas pelo Museu Sacro buscam favorecer a reflexão crítica sobre a história do Ceará por meio de ações de preservação, comunicação e pesquisa do patrimônio cultural cearense, tendo como ponto de partida seu acervo museológico constituído.

Por essas características, o Museu Sacro configura-se em uma das atrações de destaque no roteiro turístico-cultural do município de Aquiraz e do Estado do Ceará.

2. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL PARA O MUSCE E MSSJR

O objetivo deste edital é promover ao máximo a utilização das funcionalidades dos equipamentos culturais em questão, por meio da ampliação e qualificação de suas programações, bem como a democratização do acesso à produção e à fruição da cultura através da promoção de ações de formação no âmbito do Sistema Estadual de Museus em instituições museológicas do interior do estado. A programação cultural proposta deverá promover a **diversidade cultural e a socialização de acesso aos mesmos**, de modo a contemplar **diversas linguagens e manifestações ligadas ao Patrimônio Histórico e Cultural cearense**.

Reforça-se, assim, a vocação do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José de Ribamar como espaços de preservação, criação, formação e difusão de conhecimento e memória da cultura no Ceará. As instituições candidatas deverão apresentar uma proposta de programação cultural a ser realizada nos dois Museus e em 7 (sete) cidades polo que contemplem 7 (sete) diferentes macrorregiões cearenses, atendendo no mínimo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir:

2.1. Produção de, no mínimo, 02 (duas) exposições de média duração, uma para cada museu em questão, concebidas a partir do acervo dos mesmos ou de temáticas relacionadas à missão dos respectivos equipamentos.

2.1.1. As exposições serão destinadas às salas de exposição de curta duração dos referidos museus e deverão ter uma extensão mínima de 120 dias de duração, a serem realizadas ao longo do período total de 7 (sete) meses, considerando-se as seguintes fases: concepção curatorial, elaboração do projeto expositivo, montagem e desmontagem das exposições.

2.1.2. Cabe à Pessoa Jurídica selecionada neste edital garantir os custos previstos no plano de trabalho para plena realização das fases acima descritas, dando suporte à concretização das mesmas.

2.2. Produção de, no mínimo, 05 (cinco) novas edições do “História com Pipoca”, evento que ocorre aos últimos sábados de cada mês, trazendo a exibição de produções audiovisuais cujas temáticas estejam relacionadas diretamente ao Patrimônio Cultural Cearense, seguida de debate com realizadores e/ou pesquisadores dos temas em questão.

2.3. Produção de, no mínimo, 04 (quatro) ações educativas, que considerem a aproximação dos temas das exposições propostas e seus públicos, bem como trabalhem temáticas relativas à Educação Museal e ao Patrimônio Cultural Cearense. As ações devem ocorrer nos dois museus, de acordo com a demanda e a natureza de suas atividades.

2.4. Realização de, no mínimo, 07 (sete) ações formativas na área da Museologia no interior do estado.

2.4.1. As ações de que trata o item 2.4 devem ser realizadas em parceria com o Sistema Estadual de Museus do Ceará e em pelo menos 7 (sete) diferentes cidades do interior do Estado, contemplando, no mínimo, 7 (sete) diferentes macrorregiões do Estado, escolhidas entre: Macrorregião Grande Fortaleza, Litoral Leste, Litoral Norte, Litoral Oeste/ Vale do Curu, Sertão de Canindé, Vale do Jaguaribe, Maciço de Baturité, Sertão de Sobral, Serra da Ibiapaba, Sertão Central, Centro-Sul, Sertão de Crateús, Sertão dos Inhamuns e Cariri.

2.4.2. As ações formativas de que trata o item 2.4 devem contemplar os seguintes temas:

- I. Criação e Gestão de Museus;
- II. Investigação em Museus;

- III. Avaliação em Museus;
- IV. Documentação em Museus;
- V. Conservação em Museus;
- VI. Exposição e difusão cultural em Museus;
- VII. Educação museal.

2.5. Elaboração, impressão e distribuição de 07 (sete) manuais de procedimentos e recomendações técnicas para a qualificação dos trabalhadores do setor museológico do estado do Ceará.

2.5.1. As ações de que trata o item 2.5 devem contemplar os temas contidos no item 2.4.2 deste Termo de Referência e seus produtos devem ser entregues gratuitamente ao Sistema Estadual de Museus do Ceará.

2.6. Proposta de outras atividades para compor a programação cultural do Museu do Ceará e Museu Sacro São José de Ribamar, podendo ter formato diverso e periodicidade semanal, quinzenal ou mensal. As atividades podem variar de temática, formato e periodicidade, de acordo com a natureza e a demanda de cada museu.

2.6.1. A proposta de programação cultural deve compor-se de atividades voltadas a todos os públicos, com especial ênfase aos grupos escolares, a serem realizadas entre terça-feira a sábado, das 09:00h às 17:00h e, em casos que se justifiquem, estender a outros horários.

2.7. A proposta de programação cultural deverá apresentar estratégias de comunicação e atividades periódicas que estabeleçam o diálogo com as comunidades do entorno do MUSCE e do MSSJR e escolas da rede básica de ensino, visando à ampliação e à diversificação de público, ao aumento da frequência de público e à divulgação dos museus.

3. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA

3.1. A equipe técnica deve garantir no mínimo o perfil dos seguintes profissionais:

I – Currículo de profissional para atuar como coordenador responsável pelo projeto com no mínimo 3 (três) anos de atuação no campo cultural e com experiência em organização, coordenação e/ou curadoria de ações culturais voltadas para os museus;

II – Currículo de profissional com no mínimo três anos de experiência em elaboração de projeto cenográfico de exposições.

III – Currículo de profissional com no mínimo três anos de experiência na área de gestão cultural e produção cultural, de preferência com ênfase em montagem de exposições.

IV – Currículo de profissional com no mínimo três anos de experiência com educação museal.

4. DEMAIS ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1. **Plano de Comunicação:** proposta de comunicação detalhada contemplando o desenvolvimento de peças de divulgação da programação, assessoria de imprensa, comunicação nas redes sociais, dentre outras estratégias e atividades de mobilização de público.

4.3. **Orçamento:** detalhar no plano de trabalho (anexo III) todos os itens de despesas necessários à execução das exposições e demais atividades da programação proposta, como contratação de serviços técnicos e especializados, locação de equipamentos, cachês artísticos, serviços de comunicação e material de divulgação, material expográfico, dentre outros.

4.3.1. O cronograma de desembolso será em 2 (duas) parcelas, podendo o repasse da primeira parcela ser de até 70% do valor do aporte da Secult.

4.4. **Público:** a proposta deve indicar as metas a serem atingidas quanto ao perfil e à estimativa de público participante nas atividades previstas.

4.5. **Parcerias:** A proposta poderá apresentar estratégia de captação de recursos e mobilização de novos parceiros que possam participar com apoio institucional, cessão de serviços e produtos, de forma a ampliar e enriquecer a programação para além do recurso previsto neste edital.